

TERMO DE ADITAMENTO N.º 22/2022-SGM

CONTRATO ADITADO N.º: 02/2022-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria do Governo Municipal

CONTRATADA: AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI EPP.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 12 (doze) veículos de passeio “Tipo do grupo S-1 - II”, em caráter não eventual, com condutor, combustível, GPS (com rastreador) e quilometragem livre para atender ao Gabinete do Prefeito, Secretaria de Governo Municipal e Secretaria Especial de Comunicação (SECOM), conforme especificações e quantidades contidas **Termo de Referência - Anexo I do Edital 26/2021-SGM**

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de 03 (três) veículo, a partir de **01.07.2022**.

NOTA DE EMPENHO N.º: 55.856/2022.

PROCESSO N.º: 6011.2021/0002856-5

TERMO DE ADITAMENTO N.º 22/2022-SGM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá, n.º 15 – Edifício Matarazzo – Centro, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete Substituta, senhora **RITA DE CASSIA EMERY SACHSE**, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.927.338/0001-96, com sede nesta Capital, na Rua Bom Pastor n.º 2732 - Edifício Norte - 4º andar - sala 47 - Ipiranga – CEP: 04203-003, neste ato representada por seu proprietário, senhor **ALEXANDRE FAVERO**, conforme documento comprobatório, adiante designada denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato nº 02/2022-SGM**, de acordo com o despacho autorizatório, sob doc. **066244073**, do Processo SEI nº **6011.2021/0002856-5**, com fundamento no contido nos artigos 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n.º 44.279/03 e suas alterações, Decreto 57.580/17 e Portaria SF nº389/17, o qual se regerá pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Primeira – subcláusula 1.1 – Do Objeto do Contrato, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 15 (quinze) veículos de passeio “Tipo grupo S-1 - II”, em caráter não eventual, com condutor, combustível, GPS (com rastreador) e quilometragem livre para atender ao para atender o Gabinete do Prefeito, Secretaria de Governo Municipal e Secretaria Especial de Comunicação (**SECOM**).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula OITAVA – subcláusula 8.1 - DO PAGAMENTO, DO PREÇO e do REAJUSTE, que passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO, DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1. O valor total mensal estimado para o objeto contratado, a partir de **01.07.2022**, é de **R\$ 187.087,20** (cento e oitenta e sete mil, oitenta e sete reais e vinte centavos), o valor total global estimado, até o término de sua vigência é de **R\$ 2.057.959,27** (dois milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), o valor poderá variar de acordo com as horas excedentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o item 1 – Do Objeto, subitem 1.1, do Anexo I – Termo de Referência – Especificações Técnicas do Objeto, que passa a ter a seguinte redação:

TERMO DE ADITAMENTO N.º 22/2022-SGM

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 12 (doze) veículos de passeio “Tipo grupo S-1 - II”, em caráter não eventual, com condutor, combustível, GPS (com rastreador) e quilometragem livre para atender ao para atender o Gabinete do Prefeito, Secretaria de Governo Municipal e Secretaria Especial de Comunicação (**SECOM**).

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterado o item 5 – Estimativa da Média Mensal de Quilometragem a ser Percorrida do Termo de Referência – Anexo I - Especificações Técnicas do Objeto, que passa a ter a seguinte redação:

5. ESTIMATIVA DA MÉDIA MENSAL DE QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA.

CLASSIFICAÇÃO DO VEICULO	QTDE DE VEICULOS	KM MÊS ESTIMADA por veiculo	QTDE DE HORAS NORMAIS POR VEICULO 176 mensais	QTDE DE HORAS ADICIONAIS POR VEICULO/MÊS	
			Semanais (Segunda a sexta-feira)	Excepcionais	Extraordinárias
Grupo S-1 - II	15	2.000KM/MÊS	44	40 total 480	80 total 960

CLÁUSULA QUINTA

Fica alterada o item 7 – subitem 7.1 – Distribuição dos Veículos Tipo Grupo S-1 – II - do Termo de Referência – Anexo I, que passa a ter a seguinte redação:

7. DISTRIBUIÇÃO DOS VEICULOS TIPO GRUPO S-1 – II

7.1. Serão 15(quinze) veículos com motorista para atender ao Cerimonial, Secretária Especial de Comunicação, Secretária de Governo e Secretárias Executivas, sendo que os serviços serão prestados de 2ª feira a 6ª sexta feira em horas normais e sábados, domingo e feriados em horas extraordinárias, com 9 (nove) horas mínimas de trabalho, das quais serão descontadas das horas efetivamente trabalhadas, uma hora de intervalo para refeição e descanso de acordo com a legislação trabalhista e as convenções coletivas de trabalho.

TERMO DE ADITAMENTO N.º 22/2022-SGM

CLAUSULA SEXTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **02/2022-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, _____ de junho de 2022.

RITA DE CASSIA EMERY SACHSE
Assinado de forma digital por RITA DE CASSIA EMERY SACHSE
Dados: 2022.07.01 10:40:28 -03'00'

RITA DE CASSIA EMERY SACHSE

Chefe de Gabinete - Substituta

SGM

 Assinado de forma digital por ALEXANDRE FAVERO
Dados: 2022.07.01 09:04:27 -03'00'

ALEXANDRE FAVERO

Proprietário

AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI EPP.

TESTEMUNHAS:

DANIEL DA COSTA
1. MEDEIROS:41647338883
Assinado de forma digital por DANIEL DA COSTA MEDEIROS:41647338883
Dados: 2022.07.01 11:04:37 -03'00'

RG/RF

2. _____

RG/RF: